



Ordem do dia
Ponto n.º 17

Ata n.º 04
2019.02.21

RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, INFRA REFERENCIADOS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO:

- A) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - ABERTO POR AVISO N.º 2821/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE - N.º 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018;
- B) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS - ZONA DESPORTIVA E ESTÁDIOS - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE DESPORTO – REF.ª 2 - ABERTO POR AVISO N.º 1657/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE - N.º 31 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017;
- C) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS - CASA DAS MÁQUINAS - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE DESPORTO – REF.ª 3 - ABERTO POR AVISO N.º 1657/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE - N.º 31 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente A. Fernando Fernandes exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera autorizar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o recrutamento dos trabalhadores infra, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante dos procedimentos concursais supra, respeitando a ordenação constante das listas unitárias de ordenação final, devidamente homologadas, para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço: -----

- ASSISTENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - 6 postos de trabalho;-----

- ASSISTENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS DE DESPORTO - ZONA DESPORTIVA E ESTÁDIOS - 2 postos de trabalho;-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- ASSISTENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS DE DESPORTO - CASA DAS MÁQUINAS - 2 postos de trabalho. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.
2019/02/18

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente

PROPOSTA

RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, INFRA REFERENCIADOS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO:

- A) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – ABERTO POR AVISO N.º 2821/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
- B) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS – ZONA DESPORTIVA E ESTÁDIOS – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE DESPORTO – REF.º 2 - ABERTO POR AVISO N.º 1657/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 31 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
- C) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – CASA DAS MÁQUINAS – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUAL SERVIÇOS DE DESPORTO – REF.º 3 - ABERTO POR AVISO N.º 1657/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 31 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Por deliberação do órgão executivo de 03 de agosto de 2017 (Ata n.º 15), mediante proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Carla Meireles, à data responsável pela Gestão dos Recursos Humanos, e por deliberação do órgão executivo de 06 de outubro de 2016, mediante proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Carla Meireles, à data responsável pela Gestão dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura dos procedimentos concursais comuns supra mencionados com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a categoria e carreira geral de:

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS EDUCAÇÃO - 6 postos de trabalho (doc1);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS DESPORTO – ZONA DESPORTIVA E ESTÁDIOS - 2 postos de trabalho (doc 2).

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS DESPORTO – CASA DAS MÁQUINAS - 2 postos de trabalho (doc 2).

Os referidos procedimentos foram publicitados no Diário da República, 2.ª Série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018 (doc. 1) e Diário da República, 2.ª Série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2017 (doc.2).

Verifica-se que a lista de ordenação final foi homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, nos dias 08 de fevereiro de 2019 e 31 de janeiro de 2019, respetivamente, tendo sido aprovados/as candidatos/as em número superior às vagas postas a concurso, encontrando-se candidatos/as em situação de reserva (doc. 3 e 4).

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso dos Municípios, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Felgueiras;

Considerando que o interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas às respetivas unidades orgânicas e ainda a falta de resposta das mesmas na sua área de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme informação dos mesmos (doc. 5);

Considerando que quanto ao número global de recursos humanos em funções no Município de Felgueiras, verifica-se um decréscimo nos últimos anos. O Município de Felgueiras, nos últimos anos, tem vindo a diminuir o número de recursos humanos efetivos, devido às diversas restrições orçamentais. De uma forma generalista o município tem registado um decréscimo de recursos humanos que aliado ao facto de ter visto as suas competências reforçadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer por ter a consciência de haver uma necessidade de garantir uma especialização





dos seus recursos, justificam a carência sentida e a necessidade de abertura de procedimentos. Assim, reforçamos que para além da evidente redução de trabalhadores em termos matemáticos, na realidade os trabalhadores em efetividade de funções nos serviços municipais é ainda menor também por se verificarem situações de doença temporária o que dificulta o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que os encargos com os referidos recrutamentos encontram-se previstos no orçamento dos serviços do Município de Felgueiras. Junta-se a respetiva informação de cabimento (doc.6);

Considerando que para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC);

Considerando que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal», e não existem reservas de recrutamento nem pessoal em requalificação nesta autarquia;

Considerando que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A Câmara Municipal de Felgueiras tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. O Município de Felgueiras tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada (doc. 7);

Considerando os pressupostos com referência à data atual;

Considerando que se torna imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos/as trabalhadores/as, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no Município de Felgueiras;

Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que no mapa de Pessoal se encontram previstos lugares vagos, correspondente aos postos de trabalho das áreas funcionais nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade – (doc. 8);
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta;
3. Que se verifica que nas listas de ordenação finais homologadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, referentes aos procedimentos concursais comuns supra para contratação por tempo indeterminado, possuem candidatos/as em situação de reserva,





PROPÕE-SE:

Que o órgão executivo autorize nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o recrutamento dos trabalhadores infra, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante dos procedimentos concursais supra, respeitando a ordenação constante das listas unitárias de ordenação final, devidamente homologadas, para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço:

- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS EDUCAÇÃO - 6 postos de trabalho;
- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS DESPORTO – ZONA DESPORTIVA E ESTÁDIOS - 2 postos de trabalho.
- ASSISTENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS DESPORTO – CASA DAS MÁQUINAS - 2 postos de trabalho.

Paços do Concelho, 18 de fevereiro de 2019.

A Vereadora,

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)

Dr.ª Ana Medeiros



em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Composição do júri do concurso: O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 7 de fevereiro de 2018, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão;

1.º Vogal efetivo — Técnica Superior, Neuza da Cruz Romeira Sequeira;

2.º Vogal efetivo — Assistente Técnica, Alexandrina Maria Fernandes Sabóia Gonçalves;

1.º Vogal suplente — Coordenador Técnico, José Carlos Trindade Nunes;

2.º Vogal suplente — Assistente Técnica, Maria João Sabóias Madeira Geraldo

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do *Diário da República*, no página oficial do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

311141471

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Edital n.º 234/2018

Discussão pública

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º e 2.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro datado de 30/01/2018, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 03/2000, sito na Vila da Mota, da Freguesia de Fervença, que decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 1.º dia após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

«A alteração em causa refere-se nomeadamente à anexação ao lote n.º 1 o lote n.º 2 alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 1»

Durante o período da discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Dr.*

311125199

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 2818/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final homologada, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de gestão, conforme aviso n.º 8150/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2017, encontra-se afixada em local visível e público

das Instalações do Município e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-faro.pt).

3 de janeiro de 2018. — O Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, *Carlos Baía*.

311133169

Aviso n.º 2819/2018

Cessação de Vínculo de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Maria da Graça Sousa Madeira, com a categoria de Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal deste Município, cessou o respetivo vínculo de emprego público, por motivo de passagem à situação de pensionista da Segurança Social, com efeitos a 22/03/2017, posicionada na Posição 1 Nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

17 de janeiro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Carlos Baía*.

311093544

Aviso n.º 2820/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 22/12/2017, foi concedida, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 350 dias, com efeitos a partir do dia 22/12/2017, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Isabel Rodrigues Messias, com a categoria de Técnico Superior, na área de Direito.

24 de janeiro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Carlos Baía*.

311093714

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2821/2018

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e das respetivas disposições da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência da aprovação do órgão executivo, em reunião datada de 3 de agosto de 2017 (Ata n.º 15), e por meu despacho, datado de 16 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal próprio do Município de Felgueiras, aprovado para o ano de 2018, na categoria e carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 7.º da mencionada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

2 — Reserva de Recrutamento:

Não existe reserva de recrutamento interna para ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 1 de agosto de 2017 e 2 de fevereiro de 2018, foi-nos transmitido que: "...não tendo, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

O INA, enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), ainda não procedeu à publicação de qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º e para os efeitos do n.º 1 do artigo 47.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação): A Câmara Municipal de Felgueiras encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 34.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de valorização profissional (Requalificação), operado através de Portaria, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais (DGal), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas Autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente aqui o caso.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2018.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, incluindo as funções de telefonista, operador de reprografia e auxiliar de refeitório, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

6 — Local de Trabalho: Área do Município de Felgueiras — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil.

7 — Fundamentação: O preenchimento dos postos de trabalho com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visa colmatar necessidades permanentes dos serviços, conforme estabelecido no Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras aprovado para o ano de 2018.

8 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

9 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições re-

muneratórias é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18 da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016), a posição remuneratória de referência é a seguinte: 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de €580,00 (quinhentos e oitenta euros) correspondente à Tabela Remuneratória Única, da categoria de Assistente Operacional.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou herdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, sendo nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 63.º, da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo).

10.3 — Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

10.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — Requisitos de Vínculo — Âmbito de Recrutamento:

11.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de outras disposições complementares, nomeadamente resultantes da aplicação da Lei do Orçamento de Estado para 2018, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

11.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, de eficiência, de eficácia e de economia de custos que devem presidir à atividade da administração pública, e nos termos autorizados na deliberação tomada em reunião de Câmara, Ata n.º 15, do órgão executivo, de 3 de agosto de 2017, atento o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e diploma, no presente procedimento concursal, o recrutamento será efetuado de entre candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

13.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-felgueiras.pt ou no Gabinete do Município, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete do Município desta Câmara Municipal, sito na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome,

estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

13.2 — Prazo — As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

13.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão atualizado e Fotocópia do número de identificação fiscal, contendo a seguinte declaração: “Declaro consentir, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, e no âmbito do presente procedimento, na reprodução do cartão de cidadão, ou documento equivalente, em fotocópia”

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos, e anexados ao mesmo;

d) No caso dos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

e) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento.

13.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Felgueiras ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do ponto anterior, desde que mencionem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Métodos de Seleção — No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório;

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — método complementar.

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — método complementar.

14.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

14.1.1 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Este método de seleção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica, é de realização individual, sem consulta, e incide sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função,

com a duração total de 60 minutos. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas:

Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Conhecimentos Gerais:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto.

Conhecimentos Específicos:

Regulamento Municipal de Apoio à Educação — RMAE;

Carta Educativa do Município (Revista em 2017).

A Classificação Final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

Em que:

PC = Prova de Conhecimentos;

PCG = Prova de Conhecimentos Gerais;

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos.

2 = Ponderação

14.2 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Será efetuada por entidade externa competente para este efeito.

14.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. São adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 — A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, são obrigatoriamente, considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho. Esta prova é avaliada na escala de 0 a 20 valores.

14.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Ponderação para a valoração dos métodos de seleção: a ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Curricular é de 40 %, para a Avaliação Psicológica e para a Entrevista de Avaliação de competências é de 30 %, e para a Entrevista Profissional de seleção é de 30 %, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula e resulta numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = (40PC + 30AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

em que:

OF = Ordenação Final;

Tipologia	Ramais	Valor
	Ramais de Ø 1:	
	Até 3 mt	279,031 6
	Até 5 mt	325,602 0
	Até 8 mt	372,094 3
	Até 10 mt	418,641 3
	Até 15 mt	465,035 8
	Por C/d Metro que supere os 15 mt	23,306 9
	Ramais de Ø 1 1/2:	
	Até 3 mt	372,094 3
	Até 5 mt	418,641 3
	Até 8 mt	465,035 8
	Até 10 mt	511,565 2
	Até 15 mt	558,063 4
	Por C/d Metro que supere os 15 mt	27,971 0
	Execução de marco de ramal	46,555 8
	Execução de caixa de contador	46,555 8

Nota. — A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

310229177

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 1655/2017

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Joaquim Cambaio, em 16 de janeiro de 2017, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e no nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 683,13€, com início em 16 de janeiro de 2017, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do D. R. n.º 106, de 2 de junho de 2016 (posto de trabalho DAF-30).

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310229217

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 1657/2017

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico e seis postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para os serviços de desporto e juventude do departamento de serviços da presidência, de polícia municipal e de proteção civil.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), bem como com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no uso das competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras, de 06 de outubro de 2016, sob proposta por mim apresentada, datada de 30 de setembro de 2016, e meu despacho de 18 de janeiro de 2017 e, dado não existirem reservas de recrutamento junto desta Câmara, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para os Serviços de Desporto e Juventude do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil:

Referência 1: dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico — Casa das Máquinas — Serviços de Desporto e Juventude;

Referência 2: quatro postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Zona Desportiva e Estádios — Serviços de Desporto e Juventude;

Referência 3: dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Casa das Máquinas — Serviços de Desporto e Juventude.

2 — Reserva de Recrutamento: Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi-nos transmitido que: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso (extrato) n.º 1656/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho exarado em 9 de janeiro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, exonerei, das suas funções de Secretária de Apoio à Presidência, a Assistente Técnica Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas.

30 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

310229525

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Declaração de Retificação n.º 117/2017

O aviso n.º 15424/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2016, foi publicado com inexatidão.

Assim, onde se lê:

«2.º Vogal efetivo — Sandra Paula dos Santos Ataíde (Técnica Superior)»

deve ler-se:

«2.º Vogal suplente — Sandra Paula dos Santos Ataíde (Técnica Superior)»

19 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

310200323

de recrutamento declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados”.

3 — Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: A Câmara Municipal de Felgueiras encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Caracterização dos postos de trabalho — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

4.1 — Referência 1: Assistente Técnico (Técnico Credenciado — TIM III) — Casa das Máquinas: coordenar ou executar as atividades de planeamento, verificação, gestão da utilização de energia, instalação e manutenção relativa a edifícios e sistemas técnicos (que comportam conhecimentos no âmbito dos conteúdos programáticos em vários domínios: circuito frigorífico — fundamentos, dispositivos de proteção, comando e controlo, controlo de capacidade, bombas, caldeiras, bombas de calor, solar térmico, climatização — condicionamento de ar, ventilação, medição e rendimentos, isolamentos, eletricidade, iluminação, introdução à gestão técnica centralizada, manutenção de sistemas, entre outros); assegurar uma gestão pró-ativa e fundamentada de energia dos edifícios; elaborar e manter atualizado o Plano de Manutenção (PM) dos edifícios e seus sistemas técnicos; assegurar o cumprimento do PM, verificando a sua boa execução; informar o responsável dos serviços da necessidade de realizar a certificação energética dos edifícios, nos casos aplicáveis; manter atualizado o projeto e demais documentação técnica sobre os edifícios e seus sistemas, e aconselhar o responsável dos serviços na seleção de novos sistemas técnicos, exclusivamente no que respeita ao cumprimento do SCE, REH e RECS e restante legislação aplicável; manter atualizado o livro de registo de ocorrências; integrar a equipa de instalação dos novos sistemas técnicos, participando direta e ativamente nas tarefas, bem como acompanhar os ensaios de receção das instalações; executar as tarefas que lhe forem conferidas, incluindo as de apoio aos serviços que venham a surgir.

4.2 — Referência 2: Assistente Operacional — Zona Desportiva e Estádios — desempenho de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; assegurar a manutenção dos relvados naturais/sintéticos, dos campos e restantes espaços desportivos; acompanhar e efetuar a vigilância dos utentes em geral, zelando pela sua segurança, durante o período de utilização das instalações desportivas; promover a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material/equipamento de apoio, incluindo o material pedagógico; elaborar mapas de ocupação dos espaços desportivos, possibilitando o apuramento dos custos diretos e indiretos das utilizações; auxiliar de forma global os utentes nas suas atividades; executar tarefas de apoio de modo a possibilitar o normal funcionamento dos serviços; auxiliar na execução de cargas e descargas de material/equipamento; apoio, nos eventuais trabalhos de montagem e desmontagem e conservação dos equipamentos; cumprir as normas de utilização e de manutenção das condições de qualidade das estruturas desportivas municipais.

4.3 — Referência 3: Assistente Operacional — Casa das Máquinas — desempenho de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; efetivação de análises químicas, diárias, à água das piscinas; tratar e manter a água das piscinas dentro dos parâmetros exigidos pela DGS (Direção-Geral de Saúde); proceder à aspiração, filtragem, desinfecção e reposição de água nova, diariamente; proceder à execução de trabalhos de manutenção e reparação de todos os equipamentos mecânicos e outros, existentes na central de tratamento, filtragem de água e tratamento do ar; executar com rigor os trabalhos de manutenção de todos os equipamentos e instalações; elaborar, diariamente, mapas com os parâmetros das águas de todas as análises executadas no decorrer do dia de trabalho; elaborar mapas com os consumos de água, gás, eletricidade, produtos químicos e demais materiais/equipamentos utilizados, durante o horário de trabalho; executar tarefas de apoio de modo a possibilitar o normal funcionamento dos serviços; auxiliar na

execução de cargas e descargas de material/equipamento e eventual apoio nos trabalhos de montagem e desmontagem e conservação dos equipamentos; cumprir as normas de utilização e de manutenção das condições de qualidade das estruturas desportivas municipais.

5 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos/às trabalhadores/as de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

6 — Local de Trabalho: Área do Município de Felgueiras — Serviços de Desporto e Juventude do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal de Proteção Civil.

7 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação das listas de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), mantido em vigor pelo artigo 18 da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016) e pelo artigo 19 da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017). A posição remuneratória de referência é a seguinte: Assistente Técnico — corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 5, sendo o salário de referência de 683,13 € e Assistente Operacional — corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, sendo o salário de referência de 557,00 €.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão para o artigo 18.º da LOE 2016 e artigo 19 da LOE 2017, os/as candidatas/as detentores/as de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Felgueiras do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais

9.1 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, a seguir referidos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais de admissão: Os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, a seguir referidos:

Referência 1: os/as candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade e título profissional de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas Nível III (TIM-III)) nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP.

Referência 2 e 3: os/as candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do/a candidato/a) nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP.

9.3 — Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.4 — Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Âmbito de Recrutamento:

10.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

10.2 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, de eficiência e de economia de custos que devem presidir à administração pública, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP foi deliberado em reunião do órgão executivo de 6 de outubro de 2016, a autorização para que concorram trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público.

11 — Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos/as candidatos/as

que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Forma de apresentação e entrega de candidatura:

12.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-felgueiras.pt ou no Gabinete do Município, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete do Município desta Câmara Municipal, sito na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido.

12.2 — Prazo — As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

12.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão atualizado;
b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

d) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos, e anexados ao mesmo;

e) No caso dos/as candidatos/as detentores/as de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o/a candidato/a pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; a descrição das atividades/funções que atualmente executa e o grau de complexidade das mesmas, as três últimas menções de avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

f) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento;

g) Para a Referência 1 — Título profissional de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas Nível III (TIM-III).

12.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os/as candidatos/as que exercem funções na Câmara Municipal de Felgueiras ficam dispensados/as de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) e e) do ponto anterior, desde que mencionem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.6 — Caso se candidatem a mais de uma referência, devem preencher o formulário de candidatura para cada uma das referências e anexar a respetiva documentação obrigatória, sendo motivo de exclusão a apresentação de apenas um exemplar para vários procedimentos concursais.

12.7 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

12.8 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

13 — Métodos de Seleção:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional De Seleção — Para os/as candidatos/as referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: “[...] candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade[...].”

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção — Para os/as restantes candidatos/as e para os/as

candidatos/as referidos na alínea anterior que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. São adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — Prova de conhecimentos — (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos/as candidatos/as, necessários ao exercício da função posta a concurso.

13.5 — A Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, na última fase do método, para os/as candidatos/as que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5.1 — Referência 1: dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico — Casa das Máquinas — Serviços de Desporto e Juventude

Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Esta prova reveste a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e prática e terá a duração aproximada de duas horas.

Incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, designadamente sobre caldeiras, solar térmico, climatização, isolamentos, iluminação, gestão técnica centralizada e manutenção sistemas, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Componente Escrita — duração aproximada de uma hora:

a) Conteúdos de ordem genérica:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Competências e Regime Jurídico das Autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Retificação n.º 4/2002 de 6 de fevereiro, Retificação n.º 9/2002, de 5 de março, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e Lei n.º 18/2016 de 20 de junho.

b) Conteúdos de ordem específica/técnica:

Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços — Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto; Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, relativo à melhoria do desempenho energético dos edifícios, e que transpôs a Diretiva n.º 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010 — Decreto-Lei n.º 28/2016 D.R. nr.119, Série I de 2016-06-23; Alteração à portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a intervenção e dos edifícios existentes — Portaria n.º 17-A/2016. D.R. n.º 24, Série I de 2016-02-04; Requisitos de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas — Lei n.º 58/2013, de 20 de agosto.

Componente Prática — duração aproximada de uma hora:

Tem por objetivo avaliar competências técnicas e grau de conhecimentos técnicos aplicados na sua execução. Envolverá conhecimentos no âmbito dos conteúdos programáticos em vários domínios: circuito frigorífico — fundamentos; dispositivos de proteção, comando e controlo; controlo de capacidade; bombas; caldeiras; bombas de calor; solar térmico; climatização — condicionamento de ar; ventilação; medição e rendimentos; isolamentos; eletricidade; iluminação; manutenção de sistemas; entre outros conhecimentos relacionados.

Incluiu seleção adequada dos materiais correspondentes, aplicada às situações concretas e a serem observadas, de acordo com boas práticas e parâmetros da instalação em causa de forma a otimizar fatores e o seu funcionamento; medições e determinação dos respetivos valores objeto de análise na perspetiva da adequação da respetiva capacidade de forma a otimizar o seu desempenho, conjugado com as determinações legais aplicáveis; identificação e descrição de dispositivos; modo de funcionamento e de instalação dos principais componentes dos sistemas existentes nos locais que impliquem ação técnica; identificar características e fundamentos no dimensionamento traçado; identificação do estado de colmatação de equipamentos/materiais através da observação de parâmetros recolhidos no circuito; avaliação, numa perspetiva técnica, do modo e adequabilidade do equipamento eletromecânico existente.

13.5.2 — Referência 2: quatro postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Zona Desportiva e Estádios — Serviços de Desporto e Juventude

Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Esta prova reveste a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e terá a duração de uma hora, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Conteúdos:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Competências e Regime Jurídico das Autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Retificação n.º 4/2002 de 6 de fevereiro, Retificação n.º 9/2002, de 5 de março, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e Lei n.º 18/2016 de 20 de junho; Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro; 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016 de 23 de agosto e as retificações n.º 21/2009, de 18 de março e 38/2012, de 23 de julho.

13.5.3 — Referência 3: dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional — Casa das Máquinas — Serviços de Desporto e Juventude.

Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Esta prova reveste a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e prática e terá a duração aproximada de duas horas.

Incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Componente Escrita — duração aproximada de uma hora:

Conteúdos

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Competências e Regime Jurídico das Autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Retificação n.º 4/2002 de 6 de fevereiro, Retificação n.º 9/2002, de 5 de março, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e Lei n.º 18/2016 de 20 de junho.

Componente Prática — duração aproximada de uma hora:

Visa avaliar competências técnicas e grau de conhecimentos técnicos aplicados na sua execução. Envolverá conhecimentos no âmbito de conteúdos técnicos, relacionados, nomeadamente, com análises da qualidade da água, grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos, avaliando o observado dentro dos parâmetros exigidos pela DGS (Direção Geral de Saúde); verificação e medição de níveis/valores do circuito mecânico instalado; seleção adequada de materiais a utilizar às situações concretas e a serem observadas, de acordo com boas práticas de manutenção, higiene e segurança; medição e identificação de consumos, detetando possíveis inconformidades de valores; executar tarefas de verificação, limpeza, lubrificação de equipamento/material a utilizar no desempenho diário das tarefas, descrevendo os métodos adotados/utilizados na sua execução; capacidade de aplicar os conhecimentos relacionados com a exigência da função.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula e resulta numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = (40PC + 30AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não sendo convocados/as para a realização do método de avaliação seguinte.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. Subsistindo o empate atender-se-á aos seguintes fatores:

- mais experiência profissional na área de atividade;
- candidatos/as residentes no concelho de Felgueiras.

18 — As prioridades a observar no recrutamento obedecem ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

19 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação,

respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

20 — Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e disponibilizada na página eletrónica do Município.

23 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho e será ainda publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-felgueiras.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

24 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda, Diretor do Departamento dos Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil;

Vogais efetivos — Dr. Francisco Abel Ribeiro de Andrade Xavier, Chefe dos Serviços de Desporto e Juventude e Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr.ª Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão Jurídica, de Contencioso e de Gestão de Recursos Humanos e José Francelino Almeida Guimarães, Técnico Superior.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o/a candidato/a com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos/as com deficiência.

27 — Os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

28 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Felgueiras, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

Com competências delegadas por despacho e edital do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datados de 25 de outubro de 2013.

18 de janeiro de 2017. — A Vereadora, Dr.ª Carla Meireles.

310234182

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 1658/2017

Nos termos do n.º 9 e n.º 11 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, conciliado com o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e por meu despacho, no âmbito do procedimento concursal para recrutamento de seleção de cargo de direção intermédia foi nomeado, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão da Ação Social,

pelo período de 3 anos, com efeitos ao dia 27 de janeiro de 2017, Liliana Telma Seabra Pinto, Dra., por possuir um perfil que se ajusta às exigências do cargo e prossecução das atribuições e objetivos do serviço, demonstrando possuir a competência técnica e aptidão necessária para o exercício do cargo, apresentando uma excelente visão de gestão, assim como boa capacidade de comunicação e de liderança. Possui igualmente, o domínio sobre a legislação geral e específica relativamente à área de atuação, conhecendo bem as atribuições do Município e tendo igualmente experiência profissional de qualidade, na área pretendida.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Nome: Liliana Telma Seabra Pinto
Data de Nascimento: 29 de outubro de 1980
Formação Académica:

2002 — Licenciatura em Estudos Europeus, na Universidade Moderna no Porto

2011 — Licenciatura em Solicitadoria, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Atividades Profissionais:

2 de maio de 2005 a 3 de agosto de 2016, Técnica Superior de Estudos Europeus, na Câmara Municipal de Paredes;

4 de agosto de 2016 a 26 de janeiro de 2017, Chefe de Divisão da Ação Social, em regime de substituição na Câmara Municipal de Paredes;

27 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310228034

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 1659/2017

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e n.º 11 do artigo 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do artigo 1.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por Despacho da Senhora Vice-Presidente, Prof. Doutora Guilhermina da Silva Rego, datado de 30 de novembro de 2016, foi designado para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Departamento, do Departamento Municipal de Auditoria Interna, Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota Curricular

Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade Portuguesa.

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública, pelo INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Desde 2016-11-01 Diretor do Departamento Municipal de Auditoria Interna, em Regime de Substituição, na Câmara Municipal do Porto.

De 1988 a 2016, Técnico Superior do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

De 2008 a 2015, Diretor do Centro de Emprego da Maia.

De 2002 a 2008, Diretor do Centro de Emprego de Gondomar.

De 1994 a 2001, Diretor do Centro de Emprego de Vila Nova de Famalicão.

De 2003 a 2014, Presidente do Conselho de Administração do Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria — CINDOR.

De 1991 a 1996, Presidente da Comissão de Fiscalização do Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Norte — CICCOPN.

De 1991 a 1996, Presidente da Comissão de Fiscalização do Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário — CF-PIMM.

De 2011 a 2015, «Line Manager» no âmbito da REDE EURES.

De 1992 a 1994, Técnico Superior na Delegação Norte do IEFPP, na Direção de Serviços de Planeamento Regional.

De 1988 a 1992, Técnico Superior no Centro de Formação Profissional do Porto (Área de Gestão).

No ano letivo de 1987-1988, Docente na Escola Secundária de Valongo.



Doc-3

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUALMENTE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – ABERTO POR AVISO N.º 2821/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no presente procedimento concursal, homologada nos termos e com os fundamentos presentes no Aviso n.º. 2821/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

NOME DO CANDIDATO	OF= (40%PC+30%AP+30%EPS)/100% OF= (40%AC+30%EAC+30%EPS)/100%
Daniela Maria Coelho Nogueira	19,60
Daniela Filipa Duarte Silva	18,80
Ana Maria de Almeida Ferreira	18,55
Cidália Maria Almeida de Freitas	18,55
Emília Maria da Silva Sampaio	18,55
Margarida Maria da Silva Cardoso Carvalho	18,55
Maria da Conceição Sousa Pinto	18,55
Maria Deolinda Monteiro da Silva	18,55
Sara Sofia Soares Ribeiro Miranda	18,55
Teresa Margarida Silva Matos Rebelo Coelho	18,55
Marlene da Conceição Freitas da Cunha	18,40
Fernanda Maria Teixeira Lopes	18,06
Virgínia Maria Pinheiro Machado Luís	18,00
Celme Cláudia Andrade Ribeiro Pinto	17,60
Maria de La Salette Alves Paiva da Costa Teixeira	17,60





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Marisa Susana Moura de Sousa	17,60
Sandra Cristina Pinto Ribeiro	17,60
Maria Amélia Pimenta Machado de Freitas	17,11
Olga Maria Ferreira Marinho	17,08
Maria de Fátima da Cunha Alves Almeida	16,86
Andreia Cristina da Costa Miranda Brochado	16,80
Diana Cristina Queirós da Cunha	16,80
Maria José Martins Baptista de Abreu Santos	16,80
Maria Agostinha da Silva Marinho	16,68
Maria do Carmo Marques Cunha	16,68
Diana Isabel Felgueiras Pinto da Silva	16,40
Maria Aurora Ribeiro de Sousa	16,40
Neusa Sílvia Carvalho Teixeira	16,40
Paula Cristina Carvalho de Sousa	16,40
Torcato Fernando de Melo Magalhães	16,40
Manuel António Soares Rodrigues	16,00
Isabel Maria da Cunha Marques	15,80
Maria de Fátima Pinheiro Teixeira	15,72
Artur Jorge Ferreira Mendes	15,60
Katia Cristina Santos Lobo Machado	15,60
Paula Cristina Pires Teixeira Neves	15,60
Urania Marlene Ferreira Pereira	15,60
Paula Alexandra Marques Babo	15,58
Cristina Maria Pinto de Queirós	15,47
Paula Cristina Moura Leal	15,47
Maria Conceição Almeida Carvalho Fernandes	15,45





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Águeda Maria Fonseca Leite	15,40
Fernanda Catarina Faria Soares	15,40
Paula Catarina Costa Rocha	15,40
Maria Armanda Oliveira Costa	15,38
Maria de Fátima Teixeira da Costa	15,33
Armando Carvalho da Silva	15,28
Maria Emília de Freitas Rodrigues	15,28
Ana Cristina Carvalho Macedo	15,20
Conceição Maria Nunes da Costa Pereira	15,20
Maria de Fátima Teixeira Brás	15,20
Maria Emília Amorim de Sousa	15,20
Madalena Carvalho Sampaio	15,17
Cândida Augusta Teixeira	15,14
Claúdia Manuela Martins Sampaio Silva	15,00
Sara Cristina Ribeiro de Oliveira	14,90
Aldina Maria Almeida da Cunha	14,90
Aldora Maria Ferreira Fernandes	14,90
Lucia Sandrina de Jesus Teixeira	14,90
Ricardo António Teixeira Sampaio	14,82
Ana Maria Lemos Pinto	14,80
Filipa da Conceição Alves de Oliveira	14,80
Joaquim Costa Moreira	14,80
Mónica Sofia Alves da Costa	14,80
Andreia Ribeiro Teixeira	14,80
Filipa Daniela Alves Bessa	14,80
Sandra Assunção Machado Costa	14,80





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ana Helena Pedrosa de Sousa	14,60
Susana Odete da Cunha Marinho	14,60
Verónica Fonseca Martins Barros Lima	14,60
Rafael da Costa Almeida Mendes	14,60
Bernardete da Costa Teixeira	14,40
Agostinho Magalhães Vieira	14,40
Joana Isabel Machado Teixeira	14,40
Maria de Fátima Lopes Mendes	14,40
Mimosa Carla Pereira Rodrigues	14,40
Ana Cristina Teixeira Guimarães	14,20
Ângela Isabel da Silva Pinto	14,20
Carolina Isabel Pinto Ribeiro	14,20
Lara Daniela da Silva Teixeira	14,20
Mara Daniela Freitas de Jesus	14,20
Maria José Sampaio Silva Marques	14,20
Patrícia Armanda Nunes Teixeira	14,20
Raquel Joana Peixoto Teles	14,20
Regina Paula Teixeira Leite	14,20
Sara Cláudia Quintela de Sousa	14,20
Virgínia da Conceição da Cunha Faria	14,20
Joana Raquel de Oliveira Soares	14,10
Lisete de Jesus Pinto de Oliveira	14,10
Maria Emília Rodrigues Lourenço	14,10
Maria Paula Teixeira da Costa	14,10
Marisa Daniela Cardoso Costa Teixeira	14,10
Marta Daniela Diogo da Costa	14,10





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Raul Filipe Aguiar Ferreira	14,10
Sílvia Líliana Sousa Santos	14,10
Andreia Patrícia Magalhães da Cunha	14,00
Ângela Catarina Teixeira Pinto	14,00
Beatriz Patrícia Oliveira da Conceição	14,00
Célia Maria Teixeira Pinto	14,00
Daniela Filipa Sousa Santos	14,00
Fátima Isabel Moura Alves	14,00
Francisca Pereira Costa Ribeiro	14,00
Manuela Patrícia Lima Ribeiro	14,00
Maria de Fátima Pinto Queirós	14,00
Maria João Ferreira da Silva	14,00
Maria Luísa Lopes da Costa	14,00
Paula Marisa Teixeira de Sousa	14,00
Samuel Dionísio Oliveira de Sousa	14,00
Sandra Cristina Fonseca de Freitas	14,00
Maria de Fátima Ribeiro Pinto Cunha	13,80
Maria do Carmo Cardoso Magalhães	13,80
Rosa Maria Dias Cibrão	13,80
Ana Paula Dias de Castro	13,60
Manuela Felicidade Costa Sampaio	13,60
Sílvia Maria Mendes Magalhães	13,60
Sílvia Marisa da Silva Teixeira	13,60
Maria Ascensão Magalhães Faria	13,50
Ana Isabel Sousa Cunha	13,40
Ana Raquel Antunes Gonçalves	13,40





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Isabel Adelaide Ferreira Gomes	13,40
Ana Marisa Sampaio Oliveira	13,30
Maria Adélia Teixeira Pereira	13,30
Carla Cristina Mendes Rodrigues	13,20
Laura Maria Pinto Almeida Branco	13,20
Maria de Fátima Teixeira	13,20
Marisa Luísa Silva Ferreira	13,20
Rosa Maria Fernandes da Costa	13,20
Ana Cristina Pinto Fonseca Silveira	13,00
Armanda Raquel Oliveira Soares	12,80
Helder Miguel Gonçalves Teixeira	12,80
Jacinta Brizite Dias Ventura	12,80
Maria Emília da Cunha Fernandes	12,80
Olga Maria Ferreira Pinto	12,80
Sandra Marisa Ribeiro Bessa	12,80
Sandra Marisa Vieira Pinto	12,80
Vera Sofia Carvalho Ribeiro	12,80
Ana Bela Poitevin Ferreira de Almeida	12,40
Ana Raquel Novais Marques Moreira	12,40
Emília Elisabete da Silva Midão	12,40
Felisbela Rodrigues Moreira	12,40
Fernanda do Rosário Pinto Caetano	12,40
Manuela Alexandra Cardoso Teixeira	12,40
Maria do Rosário Moreira Magalhães	12,40
Maria Goreti Oliveira Lobo	12,40
Maria Laura Leite Veloso	12,40





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Solange do Carmo Fernandes Teixeira	12,40
Alcina Manuela Oliveira Soares Pereira	12,00
Bruna Tatiana da Costa Marinho	12,00
Helena Catarina Pinto de Carvalho	12,00
Maria de Fátima Pires Ferreira Alves	12,00
Maria do Rosário Barbedo da Rocha Teixeira	12,00
Paula Cristina Almeida da Costa	12,00

Paços do Concelho de Felgueiras, 8 de fevereiro de 2019.

O Júri,

A 1.ª Vogal Efetiva em substituição do Presidente

(Paula Alice Vieira Magalhães)

Os Vogais,

(Sandra Cristina de Sousa Lobão)

(Rui Nataniel Ribeiro de Faria)

Homologada em 8 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara

Nuno Fonseca





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu,
Maria do Glória Simplicio Teixeira
Assist. Técnica da Divisão Administrativa, desta
Câmara Municipal, certifico e dou fé que afixei no
placard do Gabinete do Município desta Câmara, um
exemplar desta Lista.

Felgueiras, 13 de Fevereiro de 2019

O(A) Trabalhador(a)

Maria do Glória Teixeira





Câmara Municipal de Felgueiras

Doc - 4 .

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS – ZONA DESPORTIVA E ESTÁDIOS – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUALMENTE SERVIÇOS DE DESPORTO– ABERTO POR AVISO N.º 1657/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 31 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas desasseis horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, 2.ª vogal efetiva em substituição do presidente do júri, Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda, que se encontra ausente por motivos de cessação da comissão de serviço. Vogais: Dr.ª Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão Jurídica, em substituição do Dr. Francisco Abel Ribeiro de Andrade Xavier, ausente por motivos de cessação de comissão de serviço e Dr. José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior . -----

----- Decorrido o prazo estipulado para o exercício da audiência prévia da participação dos interessados, o Júri constatou que nenhum dos interessados exerceu aquele direito mantendo-se assim a lista de classificação final constante da Ata de Reunião do Júri datada de dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito. -----

-----Desta forma, a lista de candidatos admitidos e excluídos mantém a seguinte composição:-----

-----CANDIDATOS ADMITIDOS:-----

- ABEL RICARDO PEIXOTO LOPES-----
- ABILIO MIRANDA NUNES-----
- ALVARO FERNANDO DA SILVA FÉLIX-----
- ARMANDO CARVALHO SILVA-----
- FRANCISCO MIGUEL LOPES PIRES-----
- HIGINO MANUEL LEITE CORREIA-----
- JOÃO CARLOS FERREIRA COELHO CUNHA-----
- JOAQUIM DE SOUSA GUIMARÃES-----
- JORGE CARLOS PINTO FERREIRA-----



Câmara Municipal de Felgueiras

- JORGE LUIS SILVA CARDOSO-----
- LICINIO CELSO MOREIRA PEIXOTO-----
- MANUEL FERNANDO TEIXEIRA MACHADO-----
- MARGARIDA MARIA DA SILVA CARDOSO-----
- MARIA DE LA SALETE ALVES PAIVA DA COSTA TEIXEIRA-----
- MARIA DEOLINDA MONTEIRO DA SILVA-----
- MARIA DO CARMO CARDOSO DE MAGALHÃES-----
- MARIA DO CARMO MARQUES DA CUNHA-----
- MARIA JOSÉ MARTINS BAPTISTA DE ABREU SANTOS-----
- OLGA MARIA FERREIRA MARINHO-----
- REGINA PAULA TEIXEIRA LEITE-----
- RICARDO BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO-----
- ROSA MARIA BESSA MENDES-----
- SARA SOFIA SOARES RIBEIRO MIRANDA-----
- VIRGINA MARIA PINHEIRO MACHADO LUIS-----
- CANDIDATOS EXCLUÍDOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO SEGUINTE POR NÃO COMPARECERAM À PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS:**-----
- AIDA DE FATIMA QUINA FERREIRA-----
- ANTÓNIO JOSE TEIXEIRA RIBEIRO-----
- ANTÓNIO MIGUEL AMARAL DOS SANTOS-----
- ARTUR JORGE COELHO TEIXEIRA DE SOUSA-----
- BENTO PAULO MELO LEMOS-----
- BRUNO ISMAEL RIBEIRO FERREIRA-----
- CARLOS ORLANDO COSTA MARTINHO-----
- CRISTELA DO CARMO FEIJÓ BASTOS-----
- HUGO LEANDRO BARBOSA NOGUEIRA-----
- ISAURA MARISA CARVALHO FARIA-----
- JOAQUIM LEITE DA CUNHA-----
- KELLY MONTEIRO LIMA-----
- MARCO ANDRÉ LEMOS PEREIRA PIMENTA LOPES-----
- ORLANDO JORGE DA SILVA CORREIA-----
- RUI PEDRO PACHECO DE CARVALHO-----



Câmara Municipal de Felgueiras

----SARA FILIPA FRUTUOSO CRUZ-----

----TIAGO MANUEL CUNHA FREITAS-----

----TIAGO MANUEL SOARES MACHADO-----

----CANDIDATOS EXCLUÍDOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO SEGUINTE POR TEREM DESISTIDO DO PROCEDIMENTO:-----

----CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARTINS-----

----CIDÁLIA MARIA ALMEIDA FREITAS-----

----HÉLIO JOSÉ PEIXOTO LOPES-----

----NOS TERMOS DO PONTO 15 DO AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, SÃO AINDA EXCLUÍDOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO SEGUINTE, POR TEREM OBTIDO UMA VALORAÇÃO INFERIOR A 9,5 VALORES NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS, OS SEGUINTE CANDIDATOS:-----

----AGOSTINHO MAGALHÃES VIEIRA-----

----ANTÓNIO MARIA DA COSTA SAMPAIO-----

----ARTUR SERAFIM DA SILVA PINTO-----

----EVA ALICE DA SILVA MOREIRA-----

----FÁBIO MIGUEL PEREIRA NUNES-----

----JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE FREITAS-----

----MANUEL FERNANDO PINTO-----

----MANUEL FERNANDO SILVA LEITE-----

----MARIA ADELAIDE MENDES PEREIRA-----

----MARIA DE LURDES ALVES PIRES-----

----MARIA DO ROSÁRIO BARBEDO DA ROCHA TEIXEIRA-----

----MARIA IVONE FERREIRA MELO DA SILVA-----

----MARIA SOFIA SILVA SOUSA-----

----RUI MIGUEL PINTO MARINHO-----

----CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO MÉTODO DE SELEÇÃO SEGUINTE POR NÃO COMPARECEREM À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:-----

----HUGO CRISTIANO MONTES ALVES-----

----JACINTA ISABEL LIMA DE OLIVEIRA-----

----RICARDO JOÃO DA CUNHA OLIVEIRA-----

----ULISSES ADEMAR LEITE CARNEIRO MACIEL-----



Câmara Municipal de Felgueiras

-----Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no presente procedimento concursal.-----

GRADUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	FRANCISCO MIGUEL LOPES PIRES
2º	MANUEL FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
3º	JOÃO CARLOS FERREIRA COELHO CUNHA
4º	SARA SOFIA SOARES RIBEIRO MIRANDA
4º	OLGA MARIA FERREIRA MARINHO
5º	MARIA JOSÉ MARTINS BAPTISTA DE ABREU SANTOS
6º	MARGARIDA MARIA DA SILVA CARDOSO CARVALHO
7º	JOAQUIM DE SOUSA GUIMARÃES
8º	MARIA DEOLINDA MONTEIRO DA SILVA
9º	VIRGINIA MARIA PINHEIRO MACHADO LUÍS
9º	MARIA DE LA SALETE ALVES PAIVA DA COSTA TEIXEIRA
10º	ALVARO FERNANDO DA SILVA FÉLIX
10º	HIGINO MANUEL LEITE CORREIA
11º	RICARDO BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
12º	LICINIO CELSO MOREIRA PEIXOTO
13º	JORGE LUIS SILVA CARDOSO
14º	JORGE CARLOS PINTO FERREIRA
14º	ABILIO MIRANDA NUNES
15º	MARIA DO CARMO MARQUES CUNHA
16º	ABEL RICARDO PEIXOTO LOPES
17º	ARMANDO CARVALHO DA SILVA
18º	MARIA DO CARMO CARDOSO DE MAGALHÃES
19º	ROSA MARIA BESSA MENDES
20º	REGINA PAULA TEIXEIRA LEITE

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. -----
-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
-----Paços do Concelho de Felgueiras, 31 de janeiro de 2019. -----

O Júri,

A 1.ª Vogal Efetiva em substituição do Presidente


(Paula Alice Vieira Magalhães)



Câmara Municipal de Felgueiras

Os Vogais,

(Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes)

(José Franclim Almeida Guimarães)

Homologada em 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

(Nuno Alexandre Martins Fonseca)



Câmara Municipal de Felgueiras

Doc-4

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – CASA DAS MÁQUINAS – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE PROTEÇÃO CIVIL, ATUALMENTE SERVIÇO DE DESPORTO-REFERÊNCIA 3 – ABERTO POR AVISO N.º 1657/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE – N.º 31 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, 2.ª vogal efetiva em substituição do presidente do júri, Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda, que se encontra ausente por motivos de cessação da comissão de serviço. Vogais: Dr.ª Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão Jurídica, em substituição do Dr. Francisco Abel Ribeiro de Andrade Xavier, ausente por motivos de cessação de comissão de serviço e Dr. José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior . -----

----- Decorrido o prazo estipulado para o exercício da audiência prévia da participação dos interessados, o Júri constatou que nenhum dos interessados exerceu aquele direito mantendo-se assim a lista de classificação final constante da Ata de Reunião do Júri datada de dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito. -----

-----Desta forma, a lista de candidatos admitidos e excluídos mantém a seguinte composição:-----

----**CANDIDATOS ADMITIDOS:**-----

----ABEL RICARDO PEIXOTO LOPES-----

----ABILIO MIRANDA NUNES-----

----ALVARO FERNANDO DA SILVA FÉLIX-----

----HIGINO MANUEL LEITE CORREIA-----

----JOÃO CARLOS FERREIRA COELHO CUNHA-----

----JOAQUIM AUGUSTO GOMES BARROS-----

----JORGE LUIS SILVA CARDOSO-----

----LICINIO CELSO MOREIRA PEIXOTO-----

----MARCO ANDRÉ LEMOS PEREIRA PIMENTA LOPES-----

----MARIA DO ROSÁRIO BARBEDO DA ROCHA TEIXEIRA-----



Câmara Municipal de Felgueiras

-----RICARDO BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO-----

-----ROSA MARIA BESSA MENDES-----

-----CANDIDATOS EXCLUÍDOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO SEGUINTE POR NÃO COMPARECERAM À PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS:-----

-----FÁBIO MIGUEL PEREIRA NUNES-----

-----HUGO LEANDRO BARBOA NOGUEIRA-----

-----JACINTA ISABEL LIMA DE OLIVEIRA-----

-----KELLY MONTEIRO LIMA-----

-----CANDIDATOS EXCLUÍDOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO SEGUINTE POR TEREM DESISTIDO DO PROCEDIMENTO:-----

-----ANTÓNIO MARIA DA COSTA SAMPAIO-----

-----BENTO PAULO MELO LEMOS-----

-----CARLOS ALBERTO DA CUNHA MARTINS-----

-----HÉLIO JOSÉ PEIXOTO LOPES-----

-----JOSÉ JOÃO DA SILVA FERREIRA LEITÃO-----

-----MARGARIDA MARIA DA SILVA CARDOSO CARVALHO-----

-----VIRGINIA MARIA PINHEIRO MACHADO LUÍS-----

-----NOS TERMOS DO PONTO 15 DO AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, SÃO AINDA EXCLUÍDOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO SEGUINTE, POR TEREM OBTIDO UMA VALORAÇÃO INFERIOR A 9,5 VALORES NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS, OS SEGUINTE CANDIDATOS:-----

-----ARTUR SERAFIM DA SILVA PINTO-----

-----MARIA DE FÁTIMA PACHECO TEIXEIRA-----

-----ÓSCAR EMÍDIO PINHEIRO SILVA-----

-----RUI MIGUEL PINTO MARINHO-----

-----CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PROCEDIMENTO POR TEREM FALTADO AO MÉTODO DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:-----

-----ISAURA MARISA CARVALHO FARIA-----

-----TIAGO MANUEL CUNHA FREITAS-----

-----Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no presente procedimento concursal.-----



Câmara Municipal de Felgueiras

GRADUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	JOAQUIM AUGUSTO GOMES BARROS
2º	HIGINO MANUEL LEITE CORREIA
3º	ABILIO MIRANDA NUNES
4º	RICARDO BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
5º	ÁLVARO FERNANDO DA SILVA FELIX
6º	MARCO ANDRÉ LEMOS P.P. LOPES
7º	JORGE LUÍS SILVA CARDOSO
8º	ABEL RICARDO PEIXOTO LOPES
8º	JOÃO CARLOS FERREIRA COELHO CUNHA
9º	ROSA MARIA BESSÁ MENDES
10º	LICINIO CELSO MOREIRA PEIXOTO
11º	MARIA DO ROSÁRIO B. ROCHA TEIXEIRA

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.-----

-----Es ta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 31 de janeiro de 2019.-----

O Júri,

A 1.ª Vogal Efetiva em substituição do Presidente

(Paula Alice Vieira Magalhães)

Os Vogais,



Câmara Municipal de Felgueiras

(Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes)

(José Franclim Almeida Guimarães)

Homologada em 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Alexandre Martins Fonseca)



doc-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO N.º 016_CSE_2018

PARA: EX.MA SENHORA VEREADORA ANA MEDEIROS

DE: CSE

DATA: 13/12/2018

DESPACHO:

CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE,

17/12/2018

(VEREADORA ANA MEDEIROS)

DESPACHO:

APROVO. À REUNIÃO DE CÂMARA PARA APROVAÇÃO,

18/02/2019

(PRESIDENTE NUNO FONSECA)

O vice Presidente da Câmara
Por Impedimento do Senhor Presiden

ASSUNTO: Proposta | Recrutamento AO | Estabelecimentos de Educação e Ensino

Considerando:

- que o pessoal não docente que presta apoio e garante as condições mínimas necessárias ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino não tem sido objeto de reforço expressivo, o que não permitiu a renovação e a constituição de equipas de trabalho coesas e estáveis;
 - a premente necessidade de resposta às solicitações diárias dos estabelecimentos de educação e ensino no apoio à organização da atividade letiva e implementação dos serviços prestados, dos quais nos permitimos, desde logo, salientar o serviço de refeição e de prolongamento de horário cuja implementação é maioritariamente da responsabilidade do Município de Felgueiras;
 - que a contratação de Assistentes Operacionais a tempo parcial e/ou a integração de colaboradores/as ao abrigo de Contratos de Emprego e Inserção não proporcionam estabilidade no funcionamento dos estabelecimentos de ensino e não garantem as condições de estabilidade às equipas no terreno;
 - que foram previstos e inscritos em mapa de pessoal um total de 12 Assistentes Operacionais a afetar aos Serviços de Educação, nomeadamente, aos diversos estabelecimentos de educação e ensino;
 - que está em curso o procedimento concursal para recrutamento de 6 Assistentes Operacionais a tempo integral;
- Propomos que o número de lugares de Assistentes Operacionais previsto no procedimento concursal anteriormente referido seja reforçado, por forma a acautelar a integração de mais 6 colaboradores/as da mesma categoria.

À consideração superior,

José Carlos de Sousa





Doc - 5
Ar.

CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO: 100 |TS| 2018

PARA: EXMO. SR. VEREADOR

JOEL COSTA

DE: SD

DATA: 2018.12.12

DESPACHO:

António
Joel Costa
18/12/19

ASSUNTO: Recrutamento de Assistentes Operacionais

Foi lançado em 2017 o Procedimento Concursal comum para contratação por tempo indeterminado, de **dois** assistentes operacionais – casa das máquinas – e Procedimento Concursal comum para contratação por tempo indeterminado, de **quatro** assistentes operacionais – zona desportiva e estádios – ambos do serviço de desporto e juventude;

Considerando que o processo se encontra a decorrer e está na fase final de audiência prévia dos interessados quanto à avaliação final, e contém um número de candidatos superior ao número de postos de trabalho a ocupar;

Considerando que o mapa de pessoal contém mais quatro postos de trabalho vagos em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Considerando que para fazer face às necessidades do serviço, às especificações de horários praticados nos equipamentos desportivos, para garantir a qualidade do serviço prestado e responder a pressupostos legalmente exigidos.

Propomos que, recorrendo à lista unitária de ordenação final dos referidos concursos, se recrutem mais **dois** assistentes operacionais – Procedimento concursal casa das máquinas e mais **dois** assistentes operacionais – Procedimento concursal zona desportiva e estádios.

Deixo à consideração superior de V. Ex.^ª.

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de junho de 2018)

Tânia Sousa.



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 01010404		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	930.000,00				
2	Reforços / Anulações	-238.846,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	691.154,00				
5	Encargos Assumidos (a)	347.261,89				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	343.892,11				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	63.500,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	280.392,11				

Data: 2019/02/18 Numero de lançamento no diário do orçamento: 2884

Proposta de Cabimento n.º 2019/305
 PROCESSO TENDENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO (10 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ALBERTO

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 010113		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	817.000,00				
2	Reforços / Anulações	-41.900,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	775.100,00				
5	Encargos Assumidos (a)	726.122,37				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	48.977,63				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	10.494,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	38.483,63				

Data: 2019/02/18 Numero de lançamento no diário do orçamento: 2884

Proposta de Cabimento n.º 2019/305
PROCESSO TENDENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO (10 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ACILAS

CÔNTABILIDADE

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 010114		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.239.000,00				
2	Reforços / Anulações	-40.100,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.198.900,00				
5	Encargos Assumidos (a)	1.107.517,15				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	91.382,85				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	11.064,40				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	80.318,45				

Data: 2019/02/18 Numero de lançamento no diário do orçamento: 2884

Proposta de Cabimento n.º 2019/305
PROCESSO TENDENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO (10 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

A. A. A. A.

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano 2019 Período -
 Data Registo/Data Limite (até) 2019-03-18 Estado Input -
 Tipo de Entidades - Grupo de Entidades -

Procurar Limpar

Selecionar

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade Tipo de Input

Não existem registos para visualizar...

Registar

Historico

Origistos

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade Tipo Input
2647 - FELGUEIRAS Pessoal ao serviço

Período Saldo Inicial

Estado Validado

Origem Formulário

Registado em 2019-01-24 16:03:38

Recursos Humanos

[Via Ficheiro](#)
[Via Formulário](#)

1 registos

Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano Período :-
 Data Registro/Data Limite (até) Estado Input :-
 Tipo de Entidades - Grupo de Entidades -

Inputs por registrar

[Exportar para Excel](#)

Entidade

Não existem registros para visualizar...

Inputs registrados

[Exportar para Excel](#)

Entidade

Tipo de Input

2647 - FELGUEIRAS Recursos humanos (trimestral)

Período

Estado

Formulário

Recusado em
2018-04-10 19:28:29

Recursos Humanos

[Via arquivo](#)
[Via formulário](#)

4 registros

2647 - FELGUEIRAS

Recursos humanos (trimestral)

2º Trimestre

Validado

Formulário

2018-07-10 18:39:30

Recursos Humanos

[Via arquivo](#)
[Via formulário](#)

2647 - FELGUEIRAS

Recursos humanos (trimestral)

3º Trimestre

Validado

Formulário

2018-12-20 23:42:40

Recursos Humanos

[Via arquivo](#)
[Via formulário](#)

2647 - FELGUEIRAS

Recursos humanos (trimestral)

4º Trimestre

Validado

Formulário

2019-01-10 19:10:29

Recursos Humanos

[Via arquivo](#)
[Via formulário](#)

Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano **2018** Período -
 Data Registo/Data Limite (até) 2019-03-18 Estado Input -
 Tipo de Entidades - Grupo de Entidades -

[Subsidiar](#)

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade

Não existem registos para visualizar...

Registar

20:00:00

20:00:00

Registos

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade

2647 - FELGUEIRAS

Tipo Input:

Recursos humanos (semestral)

Período

1.º Semestre

[Validado](#)

Formulário

2018-07-10 20:02:58

Recursos Humanos

Registos

[Via Ficheiro](#)
[Via formulário](#)

2647 - FELGUEIRAS

Recursos humanos (semestral)

2.º Semestre

[Validado](#)

Formulário

2019-01-10 20:33:47

Recursos Humanos

[Via Ficheiro](#)
[Via formulário](#)



2018.11.23

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 - Presente a deliberação tomada na sua reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2018.10.31, do seguinte teor: -----

"MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 - Presente a informação da Senhora Vereadora, Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal de 2019, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles e Joaquim Ribeiro."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

Esta deliberação foi tomada por **35** votos a favor, **0** votos contra e **10** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,

Impre





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 20
2018.10.31

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 - Presente a informação da Senhora Vereadora, Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal de 2019, em anexo.-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles e Joaquim Ribeiro.-----





PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

O Mapa de Pessoal é o instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). "Os órgãos e os serviços públicos preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução." (cfr. N.º1 do artigo 29.º da LTFP).

Os trabalhadores são o principal recurso para a Câmara Municipal de Felgueiras, pelo que, pretendemos criar condições para uma gestão das pessoas na CMF mais profissional e humanizada, em diálogo social com os trabalhadores e seus representantes. Desenvolvemos, em particular junto da estrutura dirigente, uma nova filosofia: para maximizar a motivação das pessoas e o seu contributo para os objetivos organizacionais, é necessário mudar a tradicional gestão administrativa e burocrática de recursos, focada no curto prazo e na eficiência dos processos administrativos de gestão das carreiras, remunerações e garantia formal de direitos e deveres, para uma gestão estratégica de recursos humanos, com foco no longo prazo e que proporcione, através das pessoas, capacidade organizativa para gerir e facilitar a mudança alinhada com a estratégia da organização.

Esta alteração de uma gestão administrativa e burocrática de recursos humanos, centrada numa abordagem eminentemente quantitativa do seu efetivo, para uma gestão que procura a concretização dos objetivos organizacionais através das pessoas, implicou uma reorientação estratégica da função recursos humanos na CMF, adotando um modelo de gestão das pessoas baseado na definição centralizada de prioridades, políticas e modelos de gestão mais desconcentrado na sua aplicação, isto é, traduzido em ações concretas pelas diversas unidades orgânicas municipais.

Assim, uma das prioridades na gestão dos recursos humanos é a sua capacitação e valorização, permitindo criar novas perspetivas de realização dos seus profissionais. Outra das prioridades consiste no reforço das novas contratações, o que se traduz num esforço acrescido para melhor responder aos desafios que se colocam.

A presente proposta de mapa de pessoal reflete uma política de gestão de recursos humanos definida pelo Município de Felgueiras, que pressupõe a avaliação do impacto das saídas registadas nos últimos anos, resultante dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do orçamento de estado, assim como a adoção de práticas de gestão das pessoas reconhecidas como práticas de referência.





Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

Foi elaborada tendo por base os contributos e necessidades identificadas nas várias unidades orgânicas, espelha a escassez de recursos humanos e os postos de trabalho de que as unidades orgânicas carecem para o exercício das atribuições nas diversas áreas de intervenção da atividade municipal, assegurando assim o cumprimento dos compromissos do Município para com a comunidade.

Relativamente à aprovação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal, e este é acompanhado pelos encargos inerentes aos postos de trabalho constantes conforme os documentos previsionais (Orçamento Municipal).

Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de aprovar e, posteriormente submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

Pagos do Concelho, 24 de outubro de 2018.

A Vereadora,

Por delegação do Excm. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)


Dr.ª Ana Medeiros



Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

